



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 6.273, DE 23 DE JANEIRO DE 2.013.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional
Suplementar para os fins que especifica.**

RICARDO PINHEIRO SANTANA, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pelo Artigo 6º, da Lei nº 5.714, de 13 de Dezembro de 2.012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

2	PODER EXECUTIVO		
2.4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2.4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
04.062.00662.077	ACORDOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
(1740) 319091	Sentenças Judiciais	R\$	5.000,00
2.6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.367.00312.068	EDUCAÇÃO ESPECIAL, EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO		
(4241) 339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.600,00
TOTAL.....		R\$	11.600,00

Art. 2º - Os recursos para atender a abertura do crédito adicional suplementar das dotações acima serão providas com recursos a que se refere o inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, conforme classificação abaixo:

2	PODER EXECUTIVO		
2.4	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		
2.4.6	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
04.062.00662.077	ACORDOS E SENTENÇAS JUDICIAIS		
(1746) 339091	Sentenças Judiciais	R\$	5.000,00
2.6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.6.3	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL		
12.367.00312.068	EDUCAÇÃO ESPECIAL, EQUOTERAPIA E EQUITAÇÃO		
(4193) 339030	Material de Consumo	R\$	1.600,00
(4221) 339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	5.000,00
TOTAL.....		R\$	11.600,00



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Decreto nº 6.273, de 23 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se s as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 23 de Janeiro de 2.013.



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal

FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Interino da Secretaria Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 23 de Janeiro de 2.013.